



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 870, DE 20 DE JULHO DE 2021.

<b>PUBLICADO NO</b> D.O.M. Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>20, 07, 2021</u>
--

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.834/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **ELIANE FREIRE DE MORAES - R.E. 11.593**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.834/2020**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Guarda Civil Municipal de Cajamar da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por meio do Memorando nº DGCM 227/01/2021 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 4.834/2020**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida, a servidora pública, senhora **ELIANE FREIRE DE MORAES - R.E. 11.593**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.785.613-8, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, licença prêmio pelo período de **90 (noventa) dias, em parcelas, conforme discriminado abaixo:**

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/09/2021 a 30/09/2021;
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/03/2022 a 30/03/2022; e
- III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/07/2023 a 30/07/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de julho de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo